



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE APARECIDA/SP

SETOR REQUISITANTE: Segurança do Trabalho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Luiz Antônio Pereira da Silva

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

MATRÍCULA: 655

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção, recarga e, quando tecnicamente necessário, demais procedimentos de manutenção aplicáveis aos extintores de incêndio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aparecida/SP.

O presente estudo constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, buscando caracterizar o problema a ser resolvido, identificar a solução mais adequada ao interesse público, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, estimar os quantitativos e os custos envolvidos e subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

A elaboração deste documento encontra fundamento no art. 6º, inciso XX, e no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.111/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Aparecida e alcança também suas autarquias.

O Decreto Municipal nº 5.111/2023 estabelece que o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, além de contemplar as questões técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes.

A contratação deverá observar ainda a legislação e regulamentação aplicáveis à segurança contra incêndio e à manutenção dos equipamentos, especialmente a Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios, as normas técnicas da ABNT aplicáveis e os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

A NR-23 estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho e determina que as organizações adotem medidas de prevenção de acordo com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com normas técnicas pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a **contratação de empresa especializada e regularmente registrada perante o INMETRO para execução de serviços de inspeção técnica, manutenção e recarga de 41 (quarenta e um) extintores de incêndio e 02 (dois) equipamentos (mangueira e difusor) pertencentes ao SAAE de Aparecida/SP**, incluindo, quando tecnicamente necessários, serviços de manutenção, substituição de componentes, testes e demais procedimentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Os equipamentos compreendem:

Item	Quantidade	Descrição/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	18	PQS BC 4 kg	R\$ 60,97	R\$ 1.097,46
02	01	PQS ABC 4 kg	R\$ 101,30	R\$ 101,30
03	15	AP 10 litros	R\$ 55,50	R\$ 832,50
04	07	CO ₂ 10 kg	R\$ 206,63	R\$ 1.446,41
05	01	Mangueira para extintor CO ₂	R\$ 76,47	R\$ 76,47
06	01	Difusor para CO ₂	R\$ 31,07	R\$ 31,07
	41 extintores e 02 equipamentos	TOTAL		R\$ 3.585,21

A descrição do objeto foi elaborada de maneira objetiva, buscando preservar a competitividade da contratação sem afastar requisitos técnicos indispensáveis à segurança, à qualidade e à conformidade dos equipamentos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SAAE de Aparecida possui equipamentos de combate a incêndio instalados em suas dependências, destinados à proteção dos servidores, prestadores de serviços, usuários, visitantes e do patrimônio público.

Os extintores constituem equipamentos de primeira intervenção em situações de princípio de incêndio. Para que possam desempenhar adequadamente essa função, devem permanecer em condições de uso, submetidos às inspeções e manutenções exigidas pela regulamentação aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A necessidade da contratação decorre do levantamento realizado pelo setor responsável pela Segurança do Trabalho, que identificou a existência de 41 extintores e 2 equipamentos (mangueira e difusor) que necessitam dos serviços de manutenção e/ou recarga previstos neste estudo.

A ausência ou inadequação da manutenção dos equipamentos poderá comprometer sua capacidade de funcionamento em uma situação de emergência, aumentando os riscos de propagação de incêndios e de danos às pessoas e ao patrimônio.

A NR-23 estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho, sendo aplicável aos estabelecimentos e locais de trabalho.

Além disso, o INMETRO informa que os serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores estão submetidos a avaliação da conformidade compulsória e devem ser realizados por empresas registradas para essa atividade.

A manutenção dos equipamentos também é necessária para:

- a) preservar a segurança dos servidores e usuários;
- b) reduzir riscos de acidentes e incêndios;
- c) proteger o patrimônio público;
- d) atender às exigências de segurança do trabalho;
- e) atender às exigências dos órgãos fiscalizadores;
- f) manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- g) assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SAAE;
- h) evitar a indisponibilidade simultânea dos equipamentos durante a execução dos serviços.

A não realização da contratação poderá resultar na utilização de equipamentos sem condições adequadas de funcionamento, situação incompatível com os princípios da prevenção e da segurança que devem nortear a Administração Pública.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é o:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE APARECIDA/SP

Setor: Segurança do Trabalho

Responsável: Luiz Antonio Pereira da Silva

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Matrícula: 655

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão observados os parâmetros e recomendações estabelecidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis à inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

A contratação deverá observar, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 5.111/2023;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis aos extintores;
- Regulamentações e Portarias vigentes do INMETRO;
- Legislação estadual de prevenção e proteção contra incêndios;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, quando aplicáveis.

O INMETRO atualmente informa que a inspeção técnica e manutenção de extintores constitui serviço sujeito a avaliação da conformidade compulsória e regulamentado pelo órgão.

5.1 Requisitos mínimos da empresa contratada

A empresa deverá:

1. Estar regularmente constituída e habilitada para prestação dos serviços;
2. Possuir registro ativo no INMETRO para o serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio;
3. Possuir registro compatível com os tipos de extintores objeto da contratação;
4. Executar os serviços de acordo com os regulamentos técnicos vigentes;
5. Utilizar materiais, componentes e agentes extintores compatíveis e aprovados;
6. Realizar a inspeção dos equipamentos antes da execução da recarga;
7. Identificar eventuais defeitos, corrosão, danos ou irregularidades que comprometam a segurança;
8. Realizar a manutenção necessária antes da devolução do equipamento;
9. Fornecer os selos, lacres, etiquetas e demais elementos de identificação exigidos;
10. Emitir documentação comprobatória dos serviços realizados;
11. Responsabilizar-se pelo transporte, retirada e devolução dos equipamentos;
12. Manter a integridade física dos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13. Disponibilizar extintores substitutos em quantidade mínima correspondente a 50% dos equipamentos retirados, conforme estabelecido no Termo de Referência, de modo a evitar a desproteção das instalações;
14. Devolver os equipamentos em condições adequadas de utilização;
15. Substituir ou reparar, sem ônus adicional para o SAAE, os serviços executados em desacordo com as especificações;
16. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho durante a execução dos serviços.

O INMETRO informa que a empresa apta à execução do serviço deve estar em situação ativa no registro correspondente e possuir escopo compatível com os tipos de extintores que poderá atender.

5.2 Especificações dos itens

Item	Quantidade	Descrição/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	18	PQS BC 4 kg	R\$ 60,97	R\$ 1.097,46
02	01	PQS ABC 4 kg	R\$ 101,30	R\$ 101,30
03	15	AP 10 litros	R\$ 55,50	R\$ 832,50
04	07	CO ₂ 10 kg	R\$ 206,63	R\$ 1.446,41
05	01	Mangueira para extintor CO ₂	R\$ 76,47	R\$ 76,47
06	01	Difusor para CO ₂	R\$ 31,07	R\$ 31,07
	41 extintores e 02 equipamentos	TOTAL		R\$ 3.585,21

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando a possibilidade de execução direta pela Administração, contratação de empresa especializada e substituição dos equipamentos.

6.1 Execução direta pelo SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A execução direta não se mostra adequada, considerando que o SAAE não dispõe, para essa finalidade, de estrutura especializada, equipamentos específicos, instalações, certificações e pessoal especializado necessários à realização dos serviços de inspeção, manutenção e recarga.

Além disso, a execução dos serviços está submetida à regulamentação específica do INMETRO, sendo necessário que o prestador esteja devidamente registrado e ativo para a atividade.

6.2 Contratação de empresa especializada

É a solução disponível no mercado que melhor atende à necessidade identificada.

Empresas especializadas possuem estrutura, equipamentos, pessoal e registro necessários para execução dos serviços.

Essa alternativa permite que o SAAE mantenha seus equipamentos em condições adequadas de funcionamento sem necessidade de realizar investimentos para criação de estrutura própria.

6.3 Substituição dos equipamentos

A substituição integral dos 41 extintores e 2 equipamentos também seria uma possibilidade, porém não se apresenta como solução necessária quando os equipamentos existentes puderem ser submetidos à manutenção e recarga conforme as condições técnicas verificadas.

A substituição deverá ocorrer apenas quando tecnicamente indicada, em razão de dano, deterioração, impossibilidade de manutenção ou outra condição prevista na regulamentação aplicável.

6.4 Conclusão do levantamento

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para inspeção, manutenção e recarga dos equipamentos existentes apresenta-se como a solução mais compatível com a necessidade do SAAE.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A Administração Pública pode executar diretamente determinada atividade quando possuir estrutura, pessoal, equipamentos e capacidade técnica suficientes para sua realização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

No presente caso, contudo, a execução direta não se mostra adequada, considerando a especificidade dos serviços e os requisitos de conformidade aplicáveis aos serviços de inspeção e manutenção de extintores.

A solução escolhida consiste, portanto, na **execução indireta por meio de empresa especializada e regularmente registrada no INMETRO.**

A contratação de empresa especializada permitirá:

- Utilização de estrutura técnica adequada;
- Utilização de equipamentos próprios para manutenção;
- Execução por profissionais capacitados;
- Observância dos requisitos do INMETRO;
- Emissão da documentação correspondente;
- Redução dos riscos de execução inadequada;
- Maior segurança para os usuários e servidores;
- Maior economicidade em comparação com a criação de estrutura própria.

A escolha da solução também está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na legislação aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços necessários à manutenção e recarga dos 41 extintores do SAAE.

A execução compreenderá, conforme aplicabilidade a cada equipamento:

1. Identificação e conferência dos equipamentos;
2. Retirada dos extintores;
3. Inspeção técnica;
4. Verificação das condições externas;
5. Verificação dos componentes;
6. Desmontagem quando necessária;
7. Manutenção;
8. Recarga;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9. Substituição de componentes tecnicamente necessários;
10. Testes e procedimentos previstos na regulamentação;
11. Identificação e lacração;
12. Colocação dos elementos de conformidade aplicáveis;
13. Emissão da documentação pertinente;
14. Transporte e devolução dos equipamentos;
15. Reinstalação ou entrega para reinstalação pelo SAAE.

Durante a retirada dos equipamentos, a empresa deverá disponibilizar extintores substitutos, conforme previsto no Termo de Referência, de forma a impedir que as instalações permaneçam sem proteção adequada.

O prazo máximo entre a retirada e a devolução dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos, conforme estabelecido na demanda apresentada.

O INMETRO destaca que a inspeção e manutenção devem avaliar as condições do equipamento e que, para extintores recarregáveis, a manutenção deve ser realizada por empresa registrada para essa atividade.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade de 41 extintores e 2 equipamentos (mangueira e difusor) foi estabelecida com base no levantamento realizado pelo setor de Segurança do Trabalho do SAAE.

A quantidade encontra-se distribuída da seguinte forma:

A estimativa considera os equipamentos existentes e a necessidade de manutenção/recarga identificada pelo setor responsável.

Não foram consideradas quantidades superiores ao inventário apresentado, evitando-se superdimensionamento da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores de referência apresentados na demanda e no Termo de Referência, estima-se o seguinte valor:

Valor Total Estimado: R\$ 3.585,21 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A estimativa definitiva deverá ser instruída com os documentos da pesquisa de preços realizada no processo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Os valores apresentados neste ETP constituem referência da demanda e deverão ser confirmados e documentados na pesquisa de preços que instruirá o processo.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Em atendimento ao art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as alternativas disponíveis para solução da necessidade.

A análise levou em consideração:

- Capacidade técnica;
- Exigências legais;
- Segurança;
- Economicidade;
- Disponibilidade de fornecedores;
- Necessidade de certificação;
- Prazo de execução;
- Riscos operacionais;
- Possibilidade de execução direta;
- Necessidade de manutenção da proteção contra incêndio.

A contratação de empresa especializada foi considerada a solução mais adequada por permitir que o SAAE utilize uma estrutura já existente no mercado, evitando investimentos em equipamentos e infraestrutura próprios.

A escolha deverá ser mantida sem requisitos que restrinjam indevidamente a competição, exigindo-se somente as qualificações e certificações efetivamente necessárias para garantir a execução segura e regular do objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto é composto por serviços de mesma natureza, relacionados à inspeção, manutenção e recarga de extintores pertencentes ao mesmo órgão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Embora os equipamentos possuam diferentes agentes extintores e capacidades, os serviços possuem natureza complementar e estão inseridos no mesmo contexto de manutenção preventiva dos sistemas de proteção contra incêndio.

A contratação em conjunto proporciona:

- Maior eficiência operacional;
- Padronização dos serviços;
- Concentração da responsabilidade técnica;
- Simplificação da fiscalização;
- Redução dos procedimentos administrativos;
- Maior controle sobre a retirada e devolução dos equipamentos;
- Redução do risco de diferentes empresas adotarem procedimentos distintos;
- Maior facilidade de acompanhamento dos prazos.

O não parcelamento, entretanto, não deverá ser utilizado para restringir a competitividade. A Administração deverá verificar, durante a fase de planejamento da contratação, a existência de mercado suficiente para execução integral do objeto.

Diante das características do objeto, recomenda-se a contratação conjunta dos 43 equipamentos, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos a executar integralmente os serviços.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aparecida/SP, visando assegurar a adequada manutenção dos equipamentos de combate a incêndio instalados em suas dependências, garantindo condições de segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público.

A contratação encontra amparo nos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessária para o atendimento das exigências estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT, pelas Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis à prevenção e combate a incêndios.

Além disso, a contratação contribui para a manutenção da regularidade operacional das unidades do SAAE, reduzindo riscos decorrentes da utilização de equipamentos vencidos, descarregados ou em desacordo com as normas de segurança vigentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Manter os 41 extintores e 2 equipamentos (mangueira e difusor) em condições adequadas de funcionamento;
2. Preservar a segurança dos servidores, usuários, visitantes e prestadores de serviços;
3. Proteger o patrimônio público;
4. Atender às normas de segurança contra incêndio;
5. Atender às exigências da NR-23;
6. Atender aos requisitos técnicos e regulamentares do INMETRO;
7. Reduzir os riscos decorrentes de equipamentos sem manutenção adequada;
8. Garantir a disponibilidade de equipamentos de primeira intervenção em caso de princípio de incêndio;
9. Evitar a desproteção das instalações durante a manutenção;
10. Assegurar maior eficiência e segurança na execução dos serviços;
11. Reduzir riscos de autuações e apontamentos pelos órgãos fiscalizadores;
12. Promover a continuidade das atividades do SAAE em condições adequadas de segurança.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

15.1 Planejamento

- Formalização da demanda;
- Aprovação do presente ETP;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição do procedimento de contratação adequado.

15.2 Gestão e fiscalização

- Designação formal do gestor do contrato;
- Designação formal do fiscal do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização;
- Acompanhamento dos prazos;
- Conferência dos equipamentos recebidos;
- Registro das ocorrências.

15.3 Execução

- Conferência da relação dos equipamentos;
- Controle da retirada dos equipamentos;
- Conferência dos equipamentos substitutos;
- Acompanhamento do prazo máximo de 15 dias;
- Conferência da documentação fornecida pela contratada;
- Recebimento provisório;
- Verificação quantitativa e qualitativa;
- Recebimento definitivo.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução dos serviços poderá produzir resíduos decorrentes da manutenção dos extintores, tais como componentes substituídos, materiais de vedação, agentes extintores e outros resíduos relacionados à atividade.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas para minimizar os impactos ambientais.

Deverá, especialmente:

- a) evitar o descarte inadequado de agentes extintores;
- b) realizar a destinação adequada dos resíduos;
- c) evitar a liberação desnecessária de substâncias no meio ambiente;
- d) realizar o gerenciamento dos resíduos decorrentes da atividade;
- e) observar a legislação ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

A Administração deverá priorizar práticas que reduzam desperdícios e favoreçam a reutilização dos equipamentos que apresentem condições técnicas adequadas.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram analisadas possíveis contratações relacionadas ao objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.1 Contratações correlatas

Podem ser consideradas correlatas as contratações relacionadas à manutenção dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das instalações do SAAE, tais como:

- Manutenção de sinalização de emergência;
- Manutenção de iluminação de emergência;
- Manutenção de equipamentos e sistemas de prevenção contra incêndio;
- Serviços relacionados à adequação das instalações às exigências do Corpo de Bombeiros.

Tais serviços, entretanto, não são indispensáveis para a execução da presente contratação.

17.2 Contratações interdependentes

Não foram identificadas, neste momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A manutenção e recarga dos extintores poderá ser executada de forma autônoma, desde que asseguradas as condições de segurança durante o período de retirada dos equipamentos.

18. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao planejamento da contratação, foram identificados os principais riscos relacionados à execução do objeto:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva
Atraso na devolução dos extintores	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual e fiscalização
Retirada dos equipamentos sem substituição	Média	Alto	Exigência de extintores reserva
Serviço executado em desacordo com normas	Baixa	Alto	Exigência de empresa registrada no INMETRO
Equipamento devolvido com defeito	Baixa	Alto	Inspeção e recebimento definitivo
Perda ou dano ao equipamento	Baixa	Alto	Responsabilidade da contratada durante a guarda
Documentação irregular	Baixa	Médio	Conferência pelo fiscal
Utilização de componentes inadequados	Baixa	Alto	Exigência de conformidade técnica
Empresa sem registro ativo no	Baixa	Alto	Conferência da situação cadastral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva
INMETRO			antes da contratação

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação apresenta viabilidade técnica, uma vez que existe no mercado oferta de empresas especializadas na inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores.

A existência de regulamentação específica do INMETRO permite estabelecer requisitos objetivos para contratação e fiscalização.

O INMETRO disponibiliza consulta pública para identificação de empresas registradas e ativas para a execução do serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores.

20. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A contratação apresenta viabilidade econômica considerando:

- Quantidade limitada de equipamentos;
- Existência de empresas especializadas no mercado;
- Impossibilidade de execução direta sem estrutura específica;
- Custo reduzido da manutenção em comparação à substituição integral dos equipamentos;
- Necessidade de preservação do patrimônio público;
- Redução de riscos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

Valor Total Estimado: R\$ 3.585,21 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção e recarga de 41 (quarenta e um) extintores de incêndio e 2 (dois) equipamentos (mangueira e difusor) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aparecida/SP é **tecnicamente viável, economicamente justificável e necessária ao atendimento do interesse público.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A solução proposta atende à necessidade identificada pelo setor de Segurança do Trabalho, contribui para a proteção da vida e do patrimônio público e permite que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento.

A contratação deverá ser realizada mediante o procedimento legalmente adequado, observando a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.111/2023, as normas de segurança do trabalho, as normas técnicas aplicáveis e os regulamentos do INMETRO.

Dessa forma, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida, devendo o presente Estudo Técnico Preliminar subsidiar a elaboração do Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução do processo administrativo.

22. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram consideradas, conforme aplicabilidade:

- **Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, especialmente arts. 6º, XX, 11, 18 e 23;
- **Decreto Municipal nº 5.111/2023**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Aparecida/SP e suas autarquias;
- **NR-23 – Proteção Contra Incêndios**;
- Normas técnicas da **ABNT** aplicáveis aos extintores de incêndio;
- Regulamentos e Portarias vigentes do **INMETRO** relativos à inspeção técnica e manutenção de extintores;
- Legislação estadual de prevenção e proteção contra incêndios;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, quando aplicáveis.

A NR-23 estabelece que as organizações devem adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, com normas técnicas complementares.

O INMETRO também informa que extintores recarregáveis devem ser submetidos à inspeção e manutenção por empresa registrada para essa atividade e que os procedimentos de manutenção devem observar os regulamentos aplicáveis.

23. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ETP

LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Técnico em Segurança do Trabalho

Matrícula nº 655

Responsável pela elaboração do ETP

24. APROVAÇÃO

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a demonstração da necessidade, a viabilidade da solução e o atendimento ao interesse público.

MÁRCIO FELIPE COSTA

Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica